



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 326/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Programa "Gestação Saudável" no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa "Gravidez Saudável" no âmbito do município de Maracanaú, com o objetivo de promover cuidados, acompanhamento e ações educativas voltadas à saúde integral da gestante e do bebê.

Art. 2º - O Programa "Gravidez Saudável" deverá incluir, entre outras ações:

- I – acompanhamento pré-natal ampliado, com priorização de consultas regulares, exames e orientações às gestantes;
- II – realização de palestras, rodas de conversa e oficinas educativas sobre saúde materno-infantil;
- III – incentivo à prática de atividade física orientada para gestantes;
- IV – apoio psicológico e nutricional durante a gestação;
- V – campanhas informativas sobre direitos da gestante, aleitamento materno e cuidados no pós-parto;
- VI – integração com a Rede Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e demais serviços públicos relacionados;
- VII – reduzir índices de mortalidade materna e infantil no Município.

Art. 3º - Quando confirmado a gravidez, deverá procurar as unidades de saúde para procedimentos e exames de rotinas, tais como:

- I – se cadastrar o referido programa;
- II – verificar em qual unidade de saúde vai ser o acompanhamento do seu pré-natal;
- III – elaboração de um cronograma e agendamento para as consultas de rotinas de pré-natal;
- IV – disponibilizar as datas para os exames laboratoriais;
- V – ouros.

Art. 4º - A secretaria de municipal de assistência social e segurança alimentar poderão incluir as gestantes em situação de vulnerabilidade nos programa e benefícios assistenciais existentes na referida secretaria.

§ 1º - Para receber os benefícios as gestantes deverão estar escritas:

- I – nos programas sociais municipais;
- II – cadastro Único do governo federal;
- III – outros programas

Art. 5º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades, organizações sociais e profissionais da saúde para execução das ações previstas no Programa.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo indicará a Secretaria de Saúde e outras secretarias se necessário para implantação das ações prevista neste projeto.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 18/11/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação tem como finalidade fortalecer as políticas de atenção à saúde da gestante no município de Maracanaú, garantindo melhor qualidade de vida às mães e aos recém-nascidos.

O acompanhamento integral durante a gestação reduz significativamente riscos como parto prematuro, baixo peso ao nascer e complicações obstétricas. Além disso, ações educativas e multidisciplinares contribuem para uma maternidade mais segura, humanizada e informada.

É papel do Poder Público assegurar condições para uma gestação segura, humanizada e saudável, garantindo que toda gestante receba o cuidado necessário desde o início da gravidez até o período pós-parto. Assim, esta proposição visa colaborar para a construção de uma cidade mais justa, acolhedora e comprometida com o bem-estar de suas famílias.

Assim, o Programa "Gravidez Saudável" representa importante investimento na saúde pública, no cuidado preventivo e no desenvolvimento infantil, beneficiando diretamente toda a população Maracanauense.

A criação do Programa "Gravidez Saudável" permitirá ampliar e qualificar o atendimento às gestantes, promovendo ações educativas, acompanhamento contínuo, suporte psicológico, nutricional e social, além do incentivo a práticas de prevenção e promoção da saúde. O programa contribuirá diretamente para a redução dos índices de mortalidade materna e infantil, além de fortalecer o vínculo entre as gestantes e a rede municipal de saúde.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio para aprovação deste Projeto de Indicação, que representa um passo significativo na consolidação de uma cidade mais humana, acolhedora e preparada para atender às necessidades da população gestantes.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12755

